



**RESOLUÇÃO Nº 072/2022-CI/CCS**  
(alterado pela Resolução nº 033/2024-CI/CCS)

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia. 23/11/2022.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprovar Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Turno Integral.

Considerando o contido no eProtocolo nº 19.056.950-0.  
Considerando o contido no Processo nº 1580/1991.  
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Enfermagem – Turno Integral**, conforme anexo, parte integrante desta Resolução, a vigorar aos ingressantes a partir do ano letivo de 2023, inclusive.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 20 de julho de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.  
Diretor.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 30/11/2022.  
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

Matriz Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem -  
Turno Integral

Série	Anual	Semestre	modular	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>2</sup> em Horas/Aula				Modalidade	
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	semestral	Modular	Extensão	Presencial	Semipresencial EAD
1ª	X			DCM	Anatomia Humana: O corpo no contexto ambiental, profissional e social.			3,53	0,47	4	136			16	x	
1ª			X	DEN	Atenção em Saúde				4	4				68	x	
1ª	X			DBQ	Bioquímica	2				2	68					x
1ª		2º		DBQ	Bioquímica Experimental		2			2		34				x
1ª		2º		DTP	Didática para a Educação em Saúde	4				4		68				x
1ª	X			DCM	Embriologia e Histologia			1,80	0,20	2	68			7		x
1ª	X			DFS	Fisiologia Humana			3,59	0,41	4	136			14		x
1ª		1º		DBC	Fundamentos de Biologia Celular	1	2			3		51				x
1ª			X	DEN	Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I	2	3			5			85			x
1ª		2º		DBS	Imunologia	1,90	1,90		0,20	4		68		4		x
1ª		2º		DFE	Iniciação ao Conhecimento Científico			1		1		17				x
1ª		1º		DBS	Parasitologia	1,80	1,80		0,40	4		68		7		x
1ª		1º		DPI	Psicologia e desenvolvimento	3				3		51				x
1ª			X	DEN	Saúde da Comunidade I	2	4			6			102			x
<b>Carga Horária da Série</b>																
2ª		1º		DCS	Antropologia Cultural	2				2		34				x
2ª		2º		DCS	Ciências Sociais em Saúde	3				3		51				x
2ª	X			DEN	Epidemiologia	1,5				1,5	51					x
2ª		2º		DES	Estatística	4				4		68				x
2ª	X			DFT	Farmacologia	1,70	0,80		0,50	3	102			17		x
2ª	X			DEN	Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II	2	5,50			7,50	255					x
2ª	X			DBC	Genética Humana	2				2	68					x
2ª		1º		DEN	Gestão do Cuidado de Enfermagem I	3				3		51				x
2ª			X	DBS	Microbiologia	2	2			4			68			x
2ª	X			DEN	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade				3	3	102			102		x
2ª			X	DBS	Patologia Geral e Aplicada	2	2			4			68			x
2ª				DEN	Saúde da Comunidade II*	3	4,50			7,50			255			x
2ª	X			DEN	Saúde Mental na Promoção da Saúde	0,50	1,00			1,50	51					x
<b>Carga Horária da Série</b>																
3ª	X			DEN	Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher	1	2			3	102					x
3ª	X			DEN	Assistência de Enfermagem a Saúde do Neonato, Criança e Adolescente	1,50	2,50			4	136					x
3ª		2º		DEN	Bioética e Exercício Profissional	3				3		51				x
3ª	X			DEN	Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto	3,50	3,00			6,50	221					x
3ª	X			DEN	Enfermagem em Centro Cirúrgico	1	2			3	102					x
3ª	X			DEN	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	1	2			3	102					x

<sup>1</sup>Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de cinquenta minutos.

<sup>2</sup>Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências da Saúde



.../Resolução nº 072/2022-CI/CCS

fls. 3

Série	Anual	Semestre	modular	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>2</sup> em Horas/Aula				Modalidade	
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	semestral	Modular	Extensão	Presencial	Semipresencial EAD
3ª	X			DEN	Enfermagem Gerontogeriatrica			2		2	68				x	
3ª	X			DEN	Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de atenção	0,76	2,24			3	102				x	
3ª			X	DFT	Farmacologia Aplicada	1			1	2		34	17	x		
3ª	X			DEN	Gestão do Cuidado de Enfermagem II	0,50	2,50			3	102				x	
3ª		1º		DMD	Nutrição, Saúde e Comunidade				3	3			51	x		
3ª	X			DEN	Sistematização da Assistência de Enfermagem	1,50	0,50			2	68				x	
3ª	X			DEN	Transição de cuidados e a assistência de enfermagem				2,50	2,50	85			85	x	
<b>Carga Horária da Série</b>																
4ª		2º		DEN	Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem				2	2			34	x		
4ª	X			DEN	Interdisciplinaridade, saúde e extensão		2			2	68		68	x		
4ª			X	DEN	Métodos de Pesquisa em Saúde			1		1		34		x		
4ª			X	DEN	Estágio Curricular Supervisionado I		7			7		240		x		
4ª			X	DEN	Estágio Curricular Supervisionado II		7			7		240		x		
4ª			X	DEN	Estágio Curricular Supervisionado III		7			7		240		x		
4ª			X	DEN	Estágio Curricular Supervisionado IV		7			7		240		x		
4ª		1º		DEN	Trabalho de Conclusão de Curso		1					17		x		
<b>Carga Horária da Série</b>																

\* alterado pela Resolução nº 033/2024-CI/CCS

Carga horária de atividades de extensão (em horas/aulas)	<b>490</b>
Carga horária de AAC (em horas/aulas)	<b>240</b>
Carga Horária Total (em Horas/Aulas)	<b>4.821</b>



**DEMONSTRATIVO DA  
INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO**

**1. Como Disciplina**

Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>3</sup>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>4</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>5</sup> em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
1º	A	DCM	Anatomia Humana: o corpo no contexto ambiental, profissional e social.							16			
1º	A	DEN	Atenção em Saúde							68			
1º	A	DCM	Embriologia e Histologia							7			
1º	A	DFS	Fisiologia Humana							14			
1º	S2	DBS	Imunologia								4		
1º	S1	DBS	Parasitologia								7		
2º	A	DFT	Farmacologia							17			
2º	A	DEN	O Cuidado ao Indivíduo, família e Comunidade							102			
3º	A	DFT	Farmacologia Aplicada							17			
3º	S1	DMD	Nutrição, saúde e comunidade								51		
3º	A	DEN	Transição de cuidados e a assistência de enfermagem							85			
4º	S2	DEN	Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem								34		
4º	S2	DEN	Interdisciplinaridade, saúde e extensão								68		
<b>Total como Disciplina</b>										<b>490</b>			

**2. Como Atividade de Extensão** (programas, projetos, cursos, eventos e outras atividades a serem creditadas)

Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento (s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>6</sup>	Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>7</sup> em Horas/Aula
<b>Total como Atividade de Extensão</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>490</b>

<sup>3</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>4</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>5</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<sup>6</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>7</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



## Resumo da Matriz Curricular

<b>Carga Horária do Currículo de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais</b>			
<b>8.3.1. Parâmetro sem horas de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e de mais normativas</b>		<b>Horas/DCN's (em Hora Relógio)</b>	
		<b>Bacharelado</b>	<b>Licenciatura</b>
a) Carga Horária do Curso <sup>5</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> permitida pela UEM (20% da Carga Horária <b>Mínima</b> de definida na DCN) <sup>4</sup>		Não se aplica
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Bacharelado <sup>5</sup> (DCN's)	4.000	
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Licenciaturas)		Não se aplica
	a) Primeira Licenciatura		
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		
	c) Formação Pedagógica (áreas distintas)		
	d) Segunda Licenciatura (mesma área)		
c) Prática Pedagógica <sup>7</sup>	e) Segunda Licenciatura (área distinta)		
	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC+ Estágio ≤20% da Carga Horária Total do Curso		
d) Atividades Acadêmicas Complementares <sup>6</sup>	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN):		Não se aplica
	a) Primeira Licenciatura		
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução nº 029/2021 CEP 10% Da Carga Horária Total do Curso	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN):		
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância <sup>11</sup> (Portaria MEC)-20% da Carga Horária Total do curso	a) Primeira Licenciatura		
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		
g) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução nº 029/2021 CEP 10% Da Carga Horária Total do Curso	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC+ Estágio ≤20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária <b>Mínima</b> Bacharelado: UEM e DCN <sup>9</sup> (5% da Carga Horária <b>Mínima</b> definida na DCN especificado curso)	240 horas	
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN):		Não se aplica
h) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância <sup>11</sup> (Portaria MEC)-20% da Carga Horária Total do curso	a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura		
	b) Formação Pedagógica		
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução nº 029/2021 CEP 10% Da Carga Horária Total do Curso		490	Não se aplica
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância <sup>11</sup> (Portaria MEC)-20% da Carga Horária Total do curso		Não se aplica	Não se aplica

  

<b>8.3.2. Carga horária estabelecida para o curso na UEM</b>	<b>Bacharelado</b>	
	<b>Horas/Aula</b>	<b>Horas/Relógio</b>
a) Carga horária em disciplinas obrigatórias e complementares	1.385,84	1.196
b) Carga horária em disciplinas optativas obrigatórias		Não se aplica
c) Carga horária de estágio curricular supervisionado	960	800
d) Carga horária de trabalho de conclusão de curso	17	14
e) Carga horária de prática pedagógica (cursos de licenciatura)		Não se aplica
f) Carga horária de prática técnico-científica	1.728,16	1508
g) Carga horária de atividades acadêmicas complementares	240	200
h) Carga horária de atividades de extensão inseridas no curso	490	408
i) Carga horária de conteúdos/disciplinas modalidade ead		Não se aplica
Total de horas/aula do curso carga horária mínima para disciplinas obrigatórias e optativas		
<b>Total de horas/aula do curso</b>	<b>4.821</b>	<b>4.017,5</b>

  

<b>8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações<sup>13</sup></b>	<b>Anos</b>
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7